



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA PRAÇA NO DISTRITO DE RAMADA, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.


Após a análise da documentação de habilitação jurídica pela Douta Comissão e da análise e parecer técnico da secretaria de planejamento através da equipe de engenharia, das empresas: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N. 13.351.120/0001-85; E. O. S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 29.656.195/0001-04, e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 11.170.603/0001-58.

Foi observado e relatado pela engenharia que ficaram habilitadas as empresas: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N. 13.351.120/0001-85, habilitada, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 11.170.603/0001-58, habilitada com ressalva a ser observada e julgada pela comissão e a empresa E. O. S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 29.656.195/0001-04, inabilitada por desatender ao item 6.5.2 do edital, não apresentação de registro de quitação de um de seus engenheiros apresentados na habilitação.

Ao que o presidente e membros ao analisar constatou as informações do parecer de engenharia, e observadas a parte jurídica e fiscal do processo, as empresas ficaram habilitadas com exceção da E. O. S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 29.656.195/0001-04, por desatender a item supra citado.

Determine que se faça circular publicação do resultado dando prazo de recurso assegurado por lei aos interessados.

São Francisco PB, 25 de maio de 2021

  
FRANCISCO LOPES DE LIMA  
Presidente da CPL

  
GERLANE LOPES DA SILVA  
Membro da CPL

  
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
Membro da CPL